



Estado de Alagoas  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO CALVO**  
Rua Dr. Antônio Dorta, nº 18 – Centro – Porto Calvo/AL – CEP 57.900-000  
CNPJ. N.º 12.366.720/0001-54



# LOA - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL

**EXERCÍCIO DE 2021**

**VIA: ARQUIVO**



**LEI Nº 1131/2021.**

Estima a Receita e fixa a despesa do Município de **PORTO CALVO**, Alagoas, para o exercício financeiro de 2021.

A Prefeita do Município de **PORTO CALVO**, Estado de Alagoas.

Faço saber que a Câmara Municipal, aprovou e eu sanciono a presente Lei:

#### **DAS DISPOSIÇÕES COMUNS**

Art. 1º Esta Lei estima Receita e fixa a Despesa do Município de **PORTO CALVO**, Alagoas, para o exercício financeiro de 2021, compreendendo:

**I** - O Orçamento Fiscal referente aos poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da administração direta e indireta.

**II** - O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ela vinculados, da administração direta e indireta, bem como seus fundos.

#### **DA ESTIMATIVA DA RECEITA**





### DA ESTIMATIVA DA RECEITA

Art. 2º A receita Orçamentária Líquida fica estimada em **R\$ 104.415.235,92** (Cento e quatro milhões, quatrocentos e quinze mil, duzentos e trinta e cinco reais e noventa e dois centavos), será realizada mediante a arrecadação de tributos municipais e de outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor e das especificações constantes dos anexos integrantes desta Lei, com os seguintes desdobramentos:

ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
<b>RECEITAS CORRENTES</b>	<b>90.634.720,88</b>
Tributária	2.951.993,83
Contribuições	2.437.320,43
Patrimonial	540.416,52
Transferências Correntes	77.493.590,10
Outras Receitas Correntes	7.211.400,00
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>10.134.789,65</b>
Operações de Crédito	0,00
Alienação de Bens	189.342,87
Transferências de Capital	9.945.446,78
<b>RECEITA CORRENTE INTRA-ORÇAMENTÁRIAS</b>	<b>3.645.725,39</b>
<b>DEDUÇÕES DE RECEITAS (*)</b>	<b>8.756.748,63</b>
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 104.415.235,92</b>

(\*) Já deduzido das transferências correntes,

### DA FIXAÇÃO DA DESPESA

Art. 3º - A Despesa Orçamentária está fixada em igual valor da receita, discriminando-se da seguinte forma:

#### I - Por Órgão





Estado de Alagoas  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO CALVO**  
Rua Dr. Antônio Dorta, nº 18 – Centro – Porto Calvo/AL – CEP 57.900-000  
CNPJ. N.º 12.366.720/0001-54



ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
CÂMARA MUNICIPAL	2.417.939,90
GABINETE DO PREFEITO	2.568.321,65
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	5.740.921,83
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	5.346.368,08
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLAN., EMPREGO E RENDA	128.308,76
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	825.327,64
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE	156.245,41
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	674.625,03
SECRETARIA MUN. DE INFRA-EST. LIMP. URB. E SANEAMENTO	12.988.704,73
SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	1.610.209,65
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E EVENTOS	1.225.565,56
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	20.106.614,48
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASS. SOCIAL	4.024.779,74
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	37.642.441,74
FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	589.618,57
PORTOPREV – RPPS	5.994.366,06
GABINETE DO VICE-PREFEITO	142.286,64
SECRETARIA MUN. DE DESENVOL. URBANO E HABITAÇÃO	272.608,51
SEC. MUN. DE MEIO AMB. REC. HID., CIÊNCIA E TECNOLOGIA	157.924,73
SECRETARIA MUN. DE GESTÃO DE GOVERNO E ART. POLÍTICA	131.388,18
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	1.374.755,49
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO	200.514,67
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	95.398,87
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 104.415.235,92</b>

II - Por Natureza da Despesa





Estado de Alagoas  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO CALVO**  
Rua Dr. Antônio Dorta, nº 18 – Centro – Porto Calvo/AL – CEP 57.900-000  
CNPJ. N.º 12.366.720/0001-54



ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
<b>DESPESAS CORRENTES</b>	<b>80.639.124,35</b>
Pessoal e Encargos Sociais	50.107.015,68
Juros e Encargos da Dívida	170.408,58
Outras Despesas Correntes	30.361.700,09
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>23.615.610,46</b>
Investimentos	20.555.746,78
Inversões Financeiras	645.354,89
Amortização da Dívida	2.414.508,79
<b>RESERVA DE CONTIGÊNCIA</b>	<b>160.501,11</b>
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 104.415.235,92</b>

Parágrafo 1º - A Despesa será realizada à conta das dotações consignadas nas respectivas rubricas das Unidades Orçamentárias em anexo a esta Lei.

**DA AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS  
ADICIONAIS SUPLEMENTARES**

Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares até o limite de 40% (quarenta por cento) do total da despesa inicial fixada, nos termos do Art. 43 da Lei Federal 4.320/1964, mediante a utilização de recursos provenientes:

- I - do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;
- II - de excesso de arrecadação de receitas orçamentárias;



Estado de Alagoas  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO CALVO**  
Rua Dr. Antônio Dorta, nº 18 – Centro – Porto Calvo/AL – CEP 57.900-000  
CNPJ. N.º 12.366.720/0001-54



III - da anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei;

IV - do produto de operações de créditos autorizados, em forma que juridicamente possibilite ao Poder Executivo realizá-las; e,

V - da Reserva de Contingência.

Art. 5º - Durante o exercício de 2021 o executivo municipal poderá realizar operações de crédito para financiamento de programas prioritizados nesta Lei ou em seus créditos adicionais, desde que autorizado por Lei específica.

Art. 6º São partes integrantes da presente Lei, os anexos da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, sendo:

- I - Balanço Orçamentário.
- II - Demonstrativo da Receita Orçada.
- III - Despesa Orçada por Unidade e Natureza de Despesa.
- IV - Demonstrativo da Despesa Fixada por Natureza.
- V - Demonstrativo da Despesa Fixada por Natureza Segundo o Tipo de Orçamento
- VI - Programa de Trabalho.
- VII - Demonstrativo da Despesa Fixada por Órgão.
- VIII - Demonstrativo da Despesa Fixada por Órgão e Unidade Orçamentária.
- IX - Despesa Fixada por Órgão e Unidade Orçamentária - Corrente e Capital
- X - Despesa Fixada por Função, Sub-função e Programa de Governo.
- XI - Despesa Fixada por Função de Governo e Projeto/Atividade.
- XII - Despesa Fixada por Função de Governo e Categoria Econômica.
- XIII - Despesa Fixada por Função conforme vínculo com recursos.
- XIV - Despesa por Projeto, Atividade e Operações Especiais.
- XV - Quadro de Detalhamento da Despesa.
- XVI - Demonstrativo Orçamentário por Fonte de Recurso - Resumido.
- XVII - Demonstrativo Orçamentário por Fonte de Recurso - Detalhado.
- XVIII - Quadro de Detalhamento da Despesa - Resumido





Estado de Alagoas  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO CALVO**  
Rua Dr. Antônio Dorta, nº 18 – Centro – Porto Calvo/AL – CEP 57.900-000  
CNPJ. N.º 12.366.720/0001-54



IV - do produto de operações de créditos autorizados, em forma que juridicamente possibilite ao Poder Executivo realizá-las; e,

V - da Reserva de Contingência.

Art. 5º - Durante o exercício de 2021 o executivo municipal poderá realizar operações de crédito para financiamento de programas priorizados nesta Lei ou em seus créditos adicionais, desde que autorizado por Lei específica.

Art. 6º São partes integrantes da presente Lei, os anexos da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, sendo:

- I - Balanço Orçamentário.
- II - Demonstrativo da Receita Orçada.
- III - Despesa Orçada por Unidade e Natureza de Despesa.
- IV - Demonstrativo da Despesa Fixada por Natureza.
- V - Demonstrativo da Despesa Fixada por Natureza Segundo o Tipo de Orçamento
- VI - Programa de Trabalho.
- VII - Demonstrativo da Despesa Fixada por Órgão.
- VIII - Demonstrativo da Despesa Fixada por Órgão e Unidade Orçamentária.
- ,3
- IX - Despesa Fixada por Órgão e Unidade Orçamentária - Corrente e Capital
- X - Despesa Fixada por Função, Sub-função e Programa de Governo.
- XI - Despesa Fixada por Função de Governo e Projeto/Atividade.
- XII - Despesa Fixada por Função de Governo e Categoria Econômica.
- XIII - Despesa Fixada por Função conforme vínculo com recursos.
- XIV - Despesa por Projeto, Atividade e Operações Especiais.
- XV - Quadro de Detalhamento da Despesa.
- XVI - Demonstrativo Orçamentário por Fonte de Recurso - Resumido.
- XVII - Demonstrativo Orçamentário por Fonte de Recurso - Detalhado.
- XVIII - Quadro de Detalhamento da Despesa - Resumido



Estado de Alagoas  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO CALVO**  
Rua Dr. Antônio Dorta, nº 18 – Centro – Porto Calvo/AL – CEP 57.900-000  
CNPJ. N.º 12.366.720/0001-54



Art. 11 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, aplicando seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2021.

ERONITA SPÓSITO LEÃO E LIMA

Prefeita

A presente Lei foi publicada e registrada na Secretaria Municipal de Administração em, 03 de março de 2021.

Rodolfo Gomes dos Santos  
Secretário de Administração.